



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO TRÊS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Rita Isabel Almeida Silva, João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa e José Fernando Almeida Tomaz, Vereadores. -----
Alexandre Filipe Fernandes Lote, Vereador, devidamente convocado para o efeito, encontrava-se ausente. -----
Deu-se início aos trabalhos pelas dez horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Interveio o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores presentes, informando que estariam presentes o Chefe de Divisão Técnica Municipal e o Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

De seguida o Sr. Presidente da Câmara informou que: -----

1 - Em virtude do encerramento do Tribunal Judicial de Fornos de Algodres iriam ser desencadeadas ações de protesto face a esta decisão da tutela e que o tribunal de Fornos de Algodres teria 442 processos e não 250 como condição de encerramento referido pela Sr.^a Ministra da Justiça. -----

Interveio o Sr. Vereador José Fernando Almeida Tomaz, referindo que qualquer iniciativa neste domínio teria a sua colaboração. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

PONTO 1 E 2 - TERRAS SERRANAS, S.A. e FORNOS VIDA, S.A. -----

Relativamente aos pontos 1 e 2 - Terras Serranas, S.A. e Fornos Vida, S.A. bem como à aquisição de terrenos à Junta de Freguesia de Infias interveio a Sr.^a Vice-Presidente para informar face aos esclarecimentos que foram fornecidos pelo Chefe da DAG em resposta à Ordem de Serviço n.º OS/004/2014/GAP/1003 o seguinte: -----

1 - O Chefe da DAG na informação n.º 09/2014 de 23/01/2014 afirmou que *“desconhece o processo negocial em causa que levou aquisição dos terrenos à Junta de Freguesia de Infias, limitando-se a proceder aos pagamentos das importâncias acordadas, com base nos acordos celebrados e nas deliberações do executivo municipal.”* Na informação 03/2014 de 7 de janeiro dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal comunicou, que na deliberação de 28/04/1999 foi decidido adquirir terreno à Junta de Freguesia de Infias, destinado à construção de um Complexo Desportivo tendo sido celebrado um protocolo de cedência para o efeito. ---- Em 30/01/2014 entregou Nota de Serviço n.º 13/2014 onde anexou os seguintes documentos:

- 1.1 Contrato de promessa de compra e venda de 15.000 m² por 2.000.000\$ (10.000,00€) celebrado em 17/06/1993, anexando a Ordem de Pagamento n.º 1655/2007 paga em 17/07/2007 de valor 2.500,00€. -----
- 1.2 Protocolo datado de 1 de Setembro de 1999, entre Junta de Freguesia de Infias e a Câmara Municipal de Fornos de Algodres que tem por objeto a cedência de terreno, com área de 22.957 m², para a construção de um novo estádio. Conforme protocolo refere, faz parte integrante desse protocolo uma planta de delimitação. -----
- 1.3 Ata da reunião de 02/09/2009 onde a Câmara se obriga a entregar a importância de 172.777,34€, bem como incluir os 15.000 m² oriundos do contrato de promessa celebrado em 17 de Junho de 1993, perfazendo um total 43.194,43 m². O valor de 172.777,34 € foi pago pelas Ordens de Pagamento n.º 772/2010 e 2260/2010 incluídas no Plano de Reequilíbrio Financeiro. -----

Interveio o Chefe de Divisão de Administração Geral esclarecendo que a Junta de Freguesia de Infias, porque seria o Sr. António Caetano o Presidente, alegava que parte do campo pelado



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

estaria em terrenos pertencentes a essa Junta. A Câmara Municipal reconheceu e decidiu adquirir os mencionados 15.000 m², do artigo 157 da matriz predial, a destacar de baldio e não realizando qualquer escritura ou fracionamento para o efeito. Por sua vez, a Câmara Municipal decidiu construir um novo estádio e adquiriu 22.957 m², à Junta de Freguesia de Infias por protocolo em que a Câmara Municipal se comprometia a construir o Centro de Dia de Infias. Posteriormente, para instalação de uma unidade hoteleira a Câmara Municipal fez uma adenda ao protocolo aumentando a área do terreno para 43.194,43 m². A Junta de Freguesia decidiu não construir o Centro de Dia, pelo que a Câmara Municipal procedeu ao pagamento do referido terreno. -----

No ponto 3 da informação n.º 09/2014 de 23/01/2014 está patente que: *“estes serviços não foram chamados a organizar qualquer processo nem prestar qualquer informação sobre o que se relaciona com os empreendimentos da Serra da Esgalhada (Hotel e Termas)...”*. Por sua vez no ponto 5 afirma que *“Parece-nos no entanto que a parcela do terreno citada foi agregada a um dos prédios constantes no acordo para a Constituição de Sociedade celebrado entre o Município e a empresa Viaplano - SGPS, S.A., aprovada pela Assembleia Municipal em 12/04/2011, que culminaria na constituição da empresa Fornos Vida - Desenvolvimento Turístico e Imobiliário, tal parcela integrada no capital social da empresa como entrada em espécie”*. Na informação 03/2014 ainda mencionou que: *“Alega a Junta de Freguesia de Infias que o terreno efetivamente ocupado e vedado pelo Hotel tem uma área superior à anteriormente acordada e medida e como tal lhe é ainda devida uma importância suplementar.”*. Na conclusão à informação 09/2014 afirma que *“Os terrenos adquiridos à Junta de Freguesia Infias para a instalação dos empreendimentos da Serra da Esgalhada e objeto dos acordos de cedência e das deliberações do Executivo Municipal foram já integralmente pagos”*. -----

Foi assim questionado o Chefe de Divisão de Administração Geral sobre dúvidas que surgiram: -----

A - Qual o processo negocial a que se referia e que desconhecia além deste a que reporta? -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

B - A Ordem de Pagamento n.º 1655/2007 paga em 17/07/2007 referia-se a que pagamento? Foi respondido que seria a liquidação destes em 07/02/2014 pela Informação 13/2014. -----

C - Se como afirmou os terrenos adquiridos à Junta de Freguesia Infias para a instalação dos empreendimentos da Serra da Esgalhada e objeto dos acordos de cedência e das deliberações do Executivo Municipal foram já integralmente pagos como afirma como ainda é devida à Junta de Freguesia de Infias qualquer importância? -----

D - Planta referida no ponto 1.2. -----

À informação n.º 09/2014 de 23/01/2014, o Sr. Dr. Ângelo anexou duas certidões de teor relativas a 2 artigos cujo titular é Fornos Vida - Desenvolvimento Turístico S.A. Não sendo estes artigos propriedades da Câmara Municipal, como chegou à dita conclusão que seriam entradas em espécie da dita sociedade, uma vez que segundo a sua informação tem em *“arquivo apenas os elementos resultantes das decisões dos órgãos autárquicos municipais, sendo que relativamente à parcela de terreno em causa, apenas dispõem de informação contida na correspondência enviadas pelos órgãos autárquicos da Freguesia de Infias”* e *“estes serviços não foram chamados a organizar qualquer processo nem prestar qualquer informação sobre o que se relaciona com os empreendimentos da Serra da Esgalhada (Hotel e Termas)”* -----

Onde se encontra a ata aprovada pela Assembleia Municipal em 12/04/2011 que mencionou na sua informação, que de tão relevante deveria ser parte integrante da informação que prestou e dos documentos que lhe têm sido solicitados desde a tomada de posse? -----

Na informação 09/2014 declarou ainda, que *“Nos termos da cláusula segunda do acordo para a constituição de sociedade”* Fornos Vida *“As entradas a fazer pela Câmara serão efetuadas em espécie com os seguintes bens: Estudos e projetos e terreno, devidamente infraestruturado com rede de água, saneamento etc, bem como os respetivos arruamentos de acesso”*. Segundo diz tem em *“arquivo apenas os elementos resultantes das decisões dos órgãos autárquicos municipais...”* e *“estes serviços não foram chamados a organizar qualquer processo nem prestar qualquer informação sobre o que se relaciona com os empreendimentos da Serra da Esgalhada (Hotel e Termas).”* -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

Na nota de Serviço 12/2014 de 29/01/2014 prestou informação sobre as certidões de matrícula atualizadas. Essa nota apenas vem com parte do que lhe foi solicitado, como tem sido comum nas informações que presta. Foi-lhe solicitado um conjunto de documentos, que não foram entregues. -----

No dia 7 de fevereiro de 2014 na informação n.º 13/2014 o Chefe de Divisão de Administração Geral informou ainda que: -----

1 - *“ Excetuando a de carácter contabilístico, toda a demais documentação relativamente aos empreendimentos Serra da Esgalhada, incluindo as peças que, ultimamente têm sido solicitadas, está praticamente desde o início do presente mandato autárquico, contida num dossier oportunamente solicitado, o qual viria a ser elaborado pela Secretaria e entregue ao Sr. Presidente da Câmara e Vereação.” -----*

A Sr.^a Vice-Presidente informou que desconhecia esse dossier. Referiu ainda que o Sr. Chefe de Divisão apenas forneceu informação dispersa, por fases e sem qualquer critério temporal. Sugeriu ainda, que se tratava de informação confusa e um tanto contraditória, quando respondia e depois de muita insistência, conforme documentos de suporte a esta reunião que estão na posse dos Senhores Vereadores. -----

2 - Relativamente à planta que seria parte integrante de protocolo uma planta de delimitação, que ele informa que não se encontra apensa. Solicitou-se que diligencie-se no sentido de encontrar o referido documento. Informou à Câmara, que não se encontra na nota de Serviço a referida Planta. Interveio o Sr. Vereador José Fernando Almeida Tomaz, questionando o Chefe da Divisão Técnica Municipal sobre as referidas plantas. Em resposta ao Sr. Vereador, o Chefe de Divisão Técnica Municipal esclareceu que desconhecia a existência das mencionadas plantas e que a Divisão que chefia não esteve envolvida no processo de celebração dos protocolos. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

3 - “*Resulta de forma inequívoca, das solicitações contidas nas ordens de serviço, que sobre este assunto têm sido dirigidos a estes serviços, que se pretende acima de tudo, a não emissão de qualquer parecer ou opinião técnica sobre a matéria em causa, não tão-somente arrolamento de dados, fatos e documentos, visando a compreensão, análise e apreciação de todo o processo.*” A Sr.^a Vice-Presidente informou que competia ao chefe de divisão: -----

3.1 - Submeter, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependiam da sua resolução; -----

3.2 - Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo presidente dos órgãos executivos e propor as soluções adequadas. -----

Aos assistentes técnicos compete sim arrolamento de dados que são funções de natureza executivas, não a um chefe de divisão. Pareceu-lhe que o dever de zelo está posto em causa. --

4 - “*Toda a documentação produzida e/ou arquivada nestes serviços tem sido entregue de acordo com as solicitações, sendo certo que neste momento e desde à cerca de 3 meses, a mesma se encontra sob as ordens da presidência da Câmara, para análise*”. Mais uma vez reportou para a competência elencada no ponto 3.2 e citou **Nota de Serviço/003/2014/GAP/1003 de 22 de Janeiro de 2014 da Vice Presidente:** -----

“*No dia 22 de Novembro de 2013, solicitei informação sobre resolução da liquidação dos terrenos ocupados para construção do hotel conforme extrato de ata 03/2013/AFI/13 remetida pela Junta de Freguesia de Infias em 20 de Novembro de 2013 pelo ofício 22/JFI/2013.* -----

Reiterei o pedido de informação a 02 de dezembro de 2013 e até á data ainda não obtive qualquer informação com parecer fundamentado dessa chefia, nomeadamente no que diz respeito a contrato, direitos e obrigações adstritas. -----

Reiterei novo pedido, em 09 de janeiro de 2014, solicitando esclarecimento até 16 de janeiro de 2014. -----

Não obtendo qualquer esclarecimento dessa chefia até à data adverte-se para o facto de estar a incorrer no preceituado no art.º 3.º da Lei 58/2008 de 9 de Setembro. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

Esta documentação foi entregue faseadamente após esta Nota de Serviço, conforme documentos de suporte a esta reunião. -----

5 - *“No que diz respeito à questão do cumprimento de todas as obrigações legais regulamentares e legais relacionadas com o processo, não poderão nem deverão, estes serviços emitir qualquer parecer ou opinião uma vez que diretamente a eles ligado, nele participaram, encontrando-se, assim deontológica e legalmente impedidos de o fazer”*. -----

Questionou-se se esteve diretamente ligado enquanto chefe de divisão ou se tem algum impedimento enquanto cidadão, uma vez que enquanto chefe de divisão e trabalhador está obrigado perante o órgão a subordinação face aos objetivos deste, bem como a prestação de informações consideradas essenciais para o cumprimento da política autárquica. -----

6 - Na conclusão emite o seguinte parecer - *“Parece-nos, tendo em conta o enquadramento referido, que a análise processual pretendida, com a verificação da respetiva legalidade bem como a intervenção de outras Entidades e Serviços, se adequará mais o recurso a entidade externa ao Município, nos termos previstos na lei.”* -----

Questionou-se se foram cumpridas todas as obrigações regulamentares e legais relativamente ao processo de aquisição de terrenos. Nunca foi solicitada a verificação de legalidade, porque essa cabe às entidades competentes. -----

EM CONCLUSÃO: -----

A Vice-presidente solicitou esclarecimentos relativamente aos itens abaixo mencionados:

✚ Se como afirma o Chefe da DAG os terrenos adquiridos à Junta de Freguesia Infias para a instalação dos empreendimentos da Serra da Esgalhada e objeto dos acordos de cedência e das deliberações do Executivo Municipal foram já integralmente pagos como afirma como ainda é devida à Junta de Freguesia de Infias qualquer importância. -----

✚ Existe um outro processo negocial a que se refere o chefe da DAG e que desconhece --



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

✚ Relativamente à planta que seria parte integrante de protocolo uma planta de delimitação, que ele informa que não se encontra apensa. -----

✚ Desconhecendo o dossier a que se refere o Chefe da DAG solicita-se a entrega deste a todos os Vereadores. -----

✚ No ponto 3 da informação n.º 09/2014 de 23/01/2014 está patente que: *“estes serviços não foram chamados a organizar qualquer processo nem prestar qualquer informação sobre o que se relaciona com os empreendimentos da Serra da Esgalhada (Hotel e Termas)...”*. No ponto 6 da informação n.º 13/2014 de 7 de Fevereiro refere *“No que diz respeito à questão do cumprimento de todas as obrigações legais regulamentares e legais relacionadas com o processo, não poderão nem deverão, estes serviços emitir qualquer parecer ou opinião uma vez que diretamente a eles ligado, nele participaram, encontrando-se, assim deontológica e legalmente impedidos de o fazer”*. Esclareça. -----
Questionou-se o impedimento a que se refere. -----

Esta e a demais informação solicitada deverá ser entregue aos Vereadores em funções e posteriormente remetida Assembleia Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento -----

3 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA ASSEMBLEIA MUNICIPAL INFORMAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA -----

Propôs-se submissão de informação para realização de reunião ordinária. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----

4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)